



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,
Nesta Data, 20 / 12 / 2024
Cera Mueira Sca
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI N° 13.520

DE 19

DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Reconhece de Utilidade Pública a
Federação Paraibana de Empresas
Juniore, localizada no município de
João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Federação
Paraibana de Empresas Juniores, localizada no município de João Pessoa, neste
Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 19 **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em
de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador